ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO E CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS

Referência: Processo nº 202614304000150

Interessado(a): GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO E CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS

Assunto: Retificação do Resultado Definitivo da 11ª Seleção do Programa Bolsa Profissionalizante (nov./2026).

DESPACHO Nº 592/2026/SECTI/GFCB-18267

1 Trata-se da **Retificação do Resultado Definitivo da 11ª Seleção do Programa Bolsa Profissionalizante - Novembro/2026** (SEI nº 98662449), conforme regramento estabelecido pelo Edital nº 01/2026 – SECTI (SEI nº 85416241).

2 O resultado definitivo foi encaminhado para divulgação por meio do Despacho nº 581/2026/SECTI/GFCB (SEI nº 98660140). Após nova conferência, foram identificadas inconsistências pontuais em registros de estudantes constantes da listagem publicada, razão pela qual se faz necessária a presente retificação.

3 Para maior clareza aos interessados, a retificação é apresentada no quadro abaixo, com indicação da informação anteriormente publicada e da informação que passa a prevalecer:

Ordem	Nome do aluno	CPF	Curso	Escola	Onde constou	Passa a constar	Efeito da retificação	Requisito observado	Observações
61	EMAUELLA OLIVEIRA BARBOSA	***.839.381-**	—	—	Deferido	Indeferido	O estudante passa a constar com indeferido e a retificação do requisito e observação	**1.5. Poderão inscrever-se no processo seletivo todos os alunos que possuírem matrícula ativa, exceto em cursos de capacitação, a qualquer tempo ao longo do ano de 2026, desde que atendidos os demais requisitos de elegibilidade previstos neste Edital de fluxo contínuo.**	**Aluno sem matrícula ativa em curso, de acordo com banco de dados alimentado pelas EFG's.**
97	ISABELLY DE JESUS GOMES	***.788.711-**	—	—	Deferido	Indeferido	O estudante passa a constar com indeferido e a retificação do requisito e observação	**1.5. Poderão inscrever-se no processo seletivo todos os alunos que possuírem matrícula ativa, exceto em cursos de capacitação, a qualquer tempo ao longo do ano de 2026, desde que atendidos os demais requisitos de elegibilidade previstos neste Edital de fluxo contínuo.**	**Aluno sem matrícula ativa em curso, de acordo com banco de dados alimentado pelas EFG's.**
141	LUANA LIMA XAVIER	***.521.381-**	—	—	Indeferido	Indeferido	Retificação do requisito observado e da observação	**1.5. Poderão inscrever-se no processo seletivo todos os alunos que possuírem matrícula ativa, exceto em cursos de capacitação, a qualquer tempo ao longo do ano de 2026, desde que atendidos os demais requisitos de elegibilidade previstos neste Edital de fluxo contínuo.**	**Aluno sem matrícula ativa em curso, de acordo com banco de dados alimentado pelas EFG's.**
166	MAYCON GUIMARÃES OLIVEIRA	***.058.661-**	—	—	Indeferido	Indeferido	Retificação do requisito observado e da observação	**1.5. Poderão inscrever-se no processo seletivo todos os alunos que possuírem matrícula ativa, exceto em cursos de capacitação, a qualquer tempo ao longo do ano de 2026, desde que atendidos os demais requisitos de elegibilidade previstos neste Edital de fluxo contínuo.**	**Aluno sem matrícula ativa em curso, de acordo com banco de dados alimentado pelas EFG's.**
183	NAYANE RIBEIRO DIAS	***.126.951-**	—	—	Indeferido	Indeferido	Retificação do requisito observado e da observação	**1.5. Poderão inscrever-se no processo seletivo todos os alunos que possuírem matrícula ativa, exceto em cursos de capacitação, a qualquer tempo ao longo do ano de 2026,**	**Aluno sem matrícula ativa em curso, de acordo com banco de dados alimentado pelas EFG's.**

Ordem	Nome do aluno	CPF	Curso	Escola	Onde constou	Passa a constar	Efeito da retificação	Requisito observado	Observações
								desde que atendidos os demais requisitos de elegibilidade previstos neste Edital de fluxo contínuo.	
246	WILKYSON HAROLDO DOS SANTOS ARANHA	***.432.363-**	—	—	Indeferido	Indeferido	Retificação do requisito observado e da observação	**1.5. Poderão inscrever-se no processo seletivo todos os alunos que possuírem matrícula ativa, exceto em cursos de capacitação, a qualquer tempo ao longo do ano de 2026, desde que atendidos os demais requisitos de elegibilidade previstos neste Edital de fluxo contínuo.**	**Aluno sem matrícula ativa em curso, de acordo com banco de dados alimentado pelas EFG's.**

4 A presente retificação decorre da identificação de inconsistências pontuais no Resultado Definitivo anteriormente publicado, que demandam correção para assegurar a observância dos princípios da legalidade, da autotutela administrativa, da isonomia e da transparência.

5 Registra-se, ainda, a **suspensão da Bolsa Profissionalizante** dos seguintes estudantes em razão da vedação prevista no item 3.3 do Edital nº 01/2026-SECTI, que não permite o recebimento concomitante da **Bolsa Artista** e da **Bolsa Profissionalizante** pelo mesmo beneficiário:

6 LINA ALEJANDRA PINO MOLINA: deferida no Programa Bolsa Profissionalizante na 6ª Seleção e bolsista do Programa Bolsa Artista a partir de novembro de 2026;

7 MICHELL PEDRUZZI MENDES ARAÚJO: deferido no Programa Bolsa Profissionalizante na 5ª Seleção e bolsista do Programa Bolsa Artista a partir de outubro de 2026;

8 NICOLLAS JAMES SOUS LIMA: deferido no Programa Bolsa Profissionalizante na 4ª Seleção e bolsista do Programa Bolsa Artista a partir de outubro de 2026;

9 SAMADHI DA CRUZ FERREIRA MALPELI: deferida no Programa Bolsa Profissionalizante na 4ª Seleção e bolsista do Programa Bolsa Artista a partir de outubro de 2026;

10 YASMIN DE SOUZA SILVA: deferida no Programa Bolsa Profissionalizante na 4ª Seleção e bolsista do Programa Bolsa Artista a partir de outubro de 2026;

11 Com as retificações ora promovidas, a **11ª Seleção do Programa Bolsa Profissionalizante** - **Novembro/2026** passa a apresentar o seguinte resultado consolidado:

Situação	Quantidade
Deferidos	71
Já deferidos em processos seletivos anteriores	104
Indeferidos	74

12 Ficam mantidas as demais informações do Resultado Definitivo da 11ª Seleção do Programa Bolsa Profissionalizante - Novembro/2026 que não tenham sido expressamente alteradas por este despacho.

13 Ante o exposto, encaminhem-se os autos à **Superintendência de Capacitação e Formação Tecnológica** e à **Subsecretaria de Formação de Talentos e Transformação Digital** para ciência; após, **ao Gabinete do Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação,** via Gerência da Secretaria-Geral, para envio de ofício ao **CETT/UFG**, conforme minuta sugerida (SEI nº 98980539).

Goiânia, 26 de novembro de 2026.

JOSÉ TEODORO COELHO
Gerente de Fiscalização e Concessão de Benefícios
(Decreto de 26 de junho de 2025 - DOEGO Nº 24.563)

Documento assinado eletronicamente por **JOSE TEODORO COELHO**, **Gerente**, em 26/11/2026, às 12:17, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site **http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1** informando o código verificador **98967223** e o código CRC **CE76C658**.

Referência: Processo nº 202614304000150 SEI 98967223